

PROJETO DE LEI N° 112-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 38.508,94 e
Crédito Suplementar de R\$ 31.911,61.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 38.508,94 (trinta e oito mil quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|----------------------|
| 08.01 – Secretaria de Meio Ambiente | |
| 18.541.0026.2027 - Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ | R\$ 33.508,94 |
| Recurso 1042 – DNPM BB 9.922-8 | |
| 08.01 – Secretaria de Meio Ambiente | |
| 18.541.0026.1018 – Ampl.Melh. Na Central de Triagem e Aterro Sanitário | |
| 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | R\$ 38.508,94 |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

| | |
|--|----------------------|
| - Superávit financeiro 2014: recurso 1042 – DNPM BB 9.922-8 | R\$ 33.508,94 |
| 08.01 – Secretaria de Meio Ambiente | |
| 18.305.0025.2025 – Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores | |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (188) | R\$ 756,97 |
| 18.541.0024.1017 – Ampliações Melhorias do Jardim Botânico | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (192) | R\$ 741,00 |
| 18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico | |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (194) | R\$ 1.000,00 |
| 18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente | |
| 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (237) | R\$ 2.502,03 |
| TOTAL | R\$ 38.508,94 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 31.911,61 (trinta e um mil novecentos e onze reais e sessenta e um centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.541.0026.2027 - Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (204) R\$ 31.911,61

Recurso 1041 – Cota Parte Petrol. BB 73.156-0

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2014:

recurso 1041 – Cota Parte Petrol. BB 73.156-0 R\$ 31.911,61

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 112-03/2015

Lajeado, 16 de junho de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 38.508,94 e Crédito Suplementar de R\$ 31.911,61 na Secretaria do Meio Ambiente.

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 33.508,94 e o crédito suplementar de R\$ 31.911,61 servirão para implantação de melhorias e manutenção das atividades desenvolvidas na Central de Triagem com Aterro Sanitário para destinação de resíduos sólidos urbanos desta municipalidade.

O crédito especial de R\$ 5.000,00 servirá para aquisição de software para gerenciamento de informações relacionadas ao recebimento de resíduos sólidos urbanos na Central de Triagem e Aterro Sanitário desta municipalidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.